



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 195/1952

Ementa

DENOMINA "RUA FERROVIÁRIOS" A TRAVESSA 1 DA AVENIDA SÃO PAULO, EM VILA ARENS.

Data da Norma

30/05/1952

Data de Publicação

06/06/1952

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 281/1951](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 195, de 30 de MAIO de 1 952 -

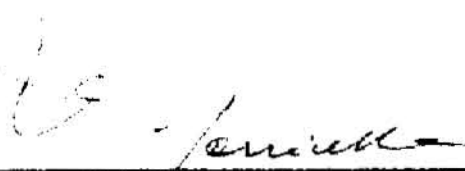
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de maio de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ferroviários a atual Travessa 1 (Um) da Avenida São Paulo do bairro da Vila Arens.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta dias do mes de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.


Virgilio Torricelli
DIRETOR